



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 3
DE 22 DE MARÇO DE 2022**

**Altera o artigo 3º da Resolução nº 7, de
18 de dezembro de 2013, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º A Tribuna Livre será utilizada exclusivamente nas Sessões Ordinárias, as terças-feiras, logo após a leitura do expediente, vedada a utilização em Sessão Extraordinária.”

§1º

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2021.

**Josenito Vitale de Jesus,
Presidente.**

**Fabiano Oliveira,
1º Secretário.**

**Sargento Byron,
2º Secretário.**